



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS D. AFONSO HENRIQUES - 170409
Sede: Escola Básica de Alcanede - 340078



PLANO DE AÇÃO ESTRATÉGICA

ORGANIZAÇÃO DO ANO LETIVO – OAL **2025-2026**



Agrupamento de **Escolas D. Afonso Henriques**

ÍNDICE

1. NOTA INTRODUTÓRIA	3
1.1 PARADIGMA	3
1.2 OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	4
1.3 O QUE QUEREMOS?	5
2. PROJETOS A DESENVOLVER	6
3. CALENDÁRIO ESCOLAR	7
4. APOIO AOS ALUNOS NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA	8
5. PRÉ-ESCOLAR	8
5.1 CURRÍCULO - EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR	8
5.2 CONSTITUIÇÃO DE GRUPOS	10
5.2.1 GRUPOS HETEROGÉNEOS NA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR	10
5.3 AAAF (ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA)	11
6. PRIMEIRO CICLO DO ENSINO BÁSICO	12
6.3 CURRÍCULO - 1.º CICLO	13
6.4 ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR (AEC)	14
6.4.1 OFERTA DE AEC	14
7. 2.º E 3.º CICLOS DO ENSINO BÁSICO	16
8. DOMÍNIO DE AUTONOMIA CURRICULAR	23
9. PROMOÇÃO, ACOMPANHAMENTO, CONSOLIDAÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS APRENDIZAGENS	24
10. PLANO DE ATIVIDADES DO AGRUPAMENTO (PAA)	26
11. DISTRIBUIÇÃO DA COMPONENTE DE HORÁRIO	26
12. CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO LETIVA	27

1. NOTA INTRODUTÓRIA

“Educar é ajudar cada ser humano a descobrir-se a si mesmo – e é nessa descoberta que reside a verdadeira liberdade.”

Agostinho Silva

1.1 PARADIGMA

Escola solo (céu?)

Para seres mais minha, escola,
conto-te um sonho em segredo
peço que o partilhes sem medo
como se fosse um sonho nosso.

Que as sementes que nos chegam já tragam do berço carinho
colo à espera (se preciso for), empurrões gentis e abraços
diálogos, silêncios, atenção, sem desculpas, puro amor
e não tenham de procurar em ti curas para a dor de tudo o que no caminho
lhes diz não (ou sempre sim, sem distinção).

Assim não sendo, escola, teremos de ajudar
chegar ao ninho deles e convencer, converter o que for possível mudar.
E se não for possível, escola, temos trabalho a fazer:
acolher, ajudar a crescer, não desculpar, educar, fortalecer

Teresa Martinho Marques, junho 2024

Para o ano letivo 2025/2026 pretendemos continuar:

- ✓ a valorização a importância da Escola por toda a comunidade, enquanto suporte e condição para o funcionamento normal da vida familiar, profissional e económica do país;
- ✓ a repensar e reajustar o caminho para a melhoria das aprendizagens, para o bem-estar social e emocional de todos;
- ✓ garantir o acesso, permanência, participação e aprendizagem de todos os alunos, respeitando as diferenças e necessidades individuais;

- ✓ promover uma cultura escolar inclusiva, baseada nos princípios de equidade, respeito, empatia e valorização da diversidade;

Ficámos, ainda, a ter melhor conhecimento das fragilidades vividas por alguns alunos e o quão importante são os docentes e assistentes operacionais na formação escolar dos alunos mas também na transmissão de valores que nos são caros tais como o Respeito, a Socialização, a Solidariedade...em resumo - Educar cidadãos conscientes do seu papel na sociedade.

1.2 OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

- ✓ Com vista a que todos os alunos alcancem as competências previstas no **“Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória”**, nas **“Aprendizagens Essenciais”**, na **“Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania”** e no **Plano de Recuperação das Aprendizagens**, pretende-se:
 - Reforçar os mecanismos de promoção da igualdade e equidade, concebendo respostas escolares específicas que mitiguem as desigualdades;
 - Apostar no desenvolvimento social e ecologicamente sustentável;
 - Apostar na vida, nos sentimentos e nas culturas humanas;
 - Apostar no digital, na tecnologia e no científico.



1.3 O QUE QUEREMOS?

- ✓ Orientar e permitir que os alunos:
 - aprendam, respeitando os seus interesses;
 - construam uma relação mais significativa com a Escola, os seus professores e seus colegas;
 - desenvolvam autonomia, criatividade e empreendedorismo;
- ✓ Promover e valorizar os deveres de cidadania;
- ✓ Promover uma cultura de inclusão;
- ✓ Promover atitudes conducentes a um futuro mais sustentável;
- ✓ Valorizar o trabalho colaborativo, promovendo a articulação vertical e horizontal;
- ✓ Dotar de literacia cultural, digital, científica e tecnológica.

2. PROJETOS A DESENVOLVER

No próximo ano letivo, serão desenvolvidos diversos projetos que têm como objetivo melhorar a aprendizagem dos alunos, promover o respeito e a convivência, além de aproximar ainda mais a escola da comunidade.

REDE DE PROJETOS/CLUBES			
AMBIENTE	ARTES	SAÚDE	SOCIOCULTURAL
CLUBES CIÊNCIA VIVA	PLANO NAC. DAS ARTES (PNA) PROJETO “Terras com voz”	PROJETO DE EDUC. PARA A SAÚDE PES	CLUBE EUROPEU: - ERASMUS+ - PARLAMENTO DOS JOVENS - E-TWINNING
ECO-ESCOLAS	BIBLIOTECA ESCOLAR	DESPORTO ESCOLAR	
PLAYFOOD	CLUBE TEATRO *	VIVER COM AS EMOÇÕES (SMILEDOG)	PARTILH@COM *
	CLUBE DA MÚSICA *		VOZ DOS ALUNOS
			ORÇAMENTO PARTICIPATIVO
			DIA DA MULTICULTURALIDADE/ AGRUPAMENTO
			10 MINUTOS A LER
			DIA ABERTO 4.º ANO
			GERAÇÃO DE SUCESSO
			PISA FOR SCHOOLS

* Projeto dependente dos recursos humanos.

3. CALENDÁRIO ESCOLAR

CALENDÁRIO ESCOLAR 2025 /2026			
SEMESTRES		INÍCIO	FIM
1.º S	Todos	11 set	26 jan
2.º S	9.º ano	02 fev	5 jun
	5.º ao 8.º ano		12 jun
	Pré-esc. e 1.º CEB		30 jun
Interrupções Letivas/ Atividades Educativas*		Início	Fim
1.º S	Dia do Agrupamento/ Interculturalidade	6 nov	
	Intercalar 1.º semestre	12 nov	14 nov
	Natal	22 dez	2 jan
	Avaliação 1.º semestre	27 jan	30 jan
2.º S	Carnaval	16 fev	18 fev
	Intercalar 2.º semestre	30 mar	01 abr
	Páscoa	30 mar	08 abr
	Escola Aberta*	8 jun	
	Avaliação 2.º Semestre - 9.º	8 jun	11 jun
	Avaliação 2.º Semestre - 5.º a 8.º	15 jun	19 jun
	Avaliação 2.º Semestre 1.º CEB e Pré-escolar	1 jul	3 jul

*Atividades sem interrupção, mas que poderão interferir com o normal funcionamento das atividades letivas

4. APOIO AOS ALUNOS NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA

O apoio aos alunos para quem foram mobilizadas medidas seletivas e adicionais seguirão o plano de trabalho estabelecido pela Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI) em articulação com os educadores de infância, professores titulares de turma e diretores de turma. Será atribuído um crédito adicional até 4 horas à EMAEI. Os elementos permanentes terão 4 horas no seu horário para cumprimento das suas funções e reuniões, acrescentando o coordenador 2 horas adicionais. O Centro de Apoio à Aprendizagem (CAA) é uma estrutura dinamizadora de práticas inclusivas, que visa garantir que todos os alunos aprendem e participam plenamente na vida escolar, independentemente das suas características, capacidades, dificuldades ou necessidades específicas. O Centro de Apoio à Aprendizagem, aglutina recursos internos como uma Unidade de Apoio Especializado para a Educação de Crianças e Jovens com Multideficiência e Surdocegueira Congénita e uma Unidade de Ensino Estruturado para a Educação de Alunos do Espetro do Autismo.

Os principais objetivos do CAA visam apoiar todos os alunos (não apenas os que têm medidas adicionais); promover uma escola inclusiva, onde cada aluno tem acesso ao currículo, à participação e ao sucesso educativo; mobilizar recursos da escola e da comunidade para apoiar as aprendizagens e desenvolver respostas ajustadas às necessidades dos alunos, em articulação com os docentes titulares e técnicos especializados.

Integra uma equipa multidisciplinar, que inclui recursos internos como: Serviços de Psicologia e Orientação; Educadora Social; Mediador Linguístico e Cultural; Biblioteca Escolar; Clubes e projetos, docentes de educação especial que atuam em articulação com os professores titulares e as famílias e recursos externos como o Centro de Recursos à Inclusão; Centro de Recursos TIC; Equipas Locais de Intervenção, transformando-se num espaço dinâmico, plural e agregador dos recursos humanos e materiais, mobilizando para a inclusão os saberes e competências existentes na escola, valorizando, assim, os saberes e as experiências de todos.

5. PRÉ-ESCOLAR

5.1 CURRÍCULO - EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

“O desenvolvimento da criança processa-se como um todo, em que as dimensões cognitivas, sociais, culturais, físicas e emocionais se interligam e atuam em conjunto. Também a sua aprendizagem se realiza de forma própria, assumindo uma configuração holística, tanto na atribuição de sentidos em relação ao mundo que a rodeia, como na compreensão das relações que estabelece com os outros e na construção da sua identidade.

Por isso, a definição de quaisquer áreas de desenvolvimento e aprendizagem representa apenas uma opção possível de organização da ação pedagógica, constituindo uma referência para facilitar a observação, a planificação e a avaliação, devendo as diferentes áreas ser abordadas de forma integrada e globalizante.” (in Silva, Isabel Lopes da (Coord.); Orientações Curriculares para a Educação Pré-Escolar (OCEPE); Ministério da Educação/Direção-Geral da Educação (2016, p. 10).

- **Área da Formação Pessoal e Social**

Área transversal, integradora que enquadra e dá suporte a todas as outras, implica um processo facilitador do desenvolvimento de atitudes e de aquisição de valores e promove a capacidade de resolução de problemas do quotidiano.

- **Área do Conhecimento do Mundo**

A área do conhecimento do mundo é uma sensibilização às diversas ciências naturais e sociais abordadas de modo articulado, mobilizando aprendizagens de todas as outras áreas.

- **Área da Expressão e Comunicação**

Área básica de conteúdos que incide sobre aspetos essenciais do desenvolvimento e da aprendizagem englobando as aprendizagens relacionadas com a atividade simbólica e o progressivo domínio de diferentes formas de linguagem.

Área da Expressão e Comunicação	Domínio da Educação Física		
	Domínio da Educação Artística	Subdomínios	<ul style="list-style-type: none"> • Artes Visuais • Jogo dramático/teatro • Música • Dança
	Domínio da Linguagem Oral e Abordagem à Escrita		
	Domínio da Matemática		

A Voz dos Alunos – Transversal a todas as áreas

A gestão do currículo é realizada pelo educador de infância, que define estratégias de concretização e de operacionalização das orientações curriculares, adequando-as ao contexto, tendo em conta os interesses e necessidades das crianças.

5.2 CONSTITUIÇÃO DE GRUPOS

A constituição de grupos na educação pré-escolar é feita de acordo com o Despacho Normativo n.º 10-A/2018 e no âmbito da implementação de medidas de promoção do sucesso escolar da melhoria das aprendizagens. A constituição dos grupos é homologada pela DGEstE, de acordo com as orientações da rede escolar.

5.2.1 GRUPOS HETEROGÉNEOS NA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

Tal como é referido nas OCEPE “... a interação entre crianças em momentos diferentes de desenvolvimento e com saberes diversos, é facilitadora do desenvolvimento e da aprendizagem.” (ME,1997:35)

Um grupo heterogéneo, na educação pré-escolar, possibilita uma reflexão firme e sustentada na riqueza que resulta do trabalho com crianças de idades diferentes. Nestes grupos heterogéneos é essencial ter em conta a individualidade de cada criança, respeitar as etapas de desenvolvimento em que elas se encontram, os seus ritmos próprios e, acima de tudo, dar resposta às suas necessidades e interesses, proporcionando um desenvolvimento global e harmonioso de cada indivíduo. Desta forma, permite-se trabalhar de acordo com o desenvolvimento de cada grupo e cada criança, mas também fomentar a entreaajuda, o sentido de responsabilidade, partilha de ideias e de saberes de

todo o grande grupo. Esta responsabilização permite que as crianças mais velhas se sintam responsáveis e importantes, uma vez que ajudam as mais novas aumentando a sua autoestima. Por outro lado, as crianças mais novas têm como modelo as mais velhas, o que facilita e potencia o desenvolvimento individual, de todo o grupo e de todo o processo desenvolvimento e aprendizagem.

Procura-se uma escola inclusiva em que todos os participantes do grupo possam interagir entre si, partilhando saberes e vivências entre si. Tudo isto vai ter efeitos na forma como as crianças se adaptam e evoluem a nível educacional.

5.3 ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA

As Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF) serão asseguradas em cada estabelecimento de acordo com as necessidades, comprovadas, dos encarregados de educação.

De acordo com o regulamento da Câmara Municipal de Santarém, as crianças inscritas nas Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF) ficam no JI após a atividade letiva e as restantes irão para casa. Quando o/a educador/a de Infância falta, assim como nas interrupções letivas, apenas frequentarão os JI as crianças inscritas na AAAF.

Quanto às atividades de animação, oferecidas pela Câmara Municipal de Santarém, para o ano letivo 2025/2026, as AAAF incluirão três projetos com as respetivas áreas de atividade descritas no quadro infra:

Projeto	Educ'arte
Duração semanal	90 minutos
Atividades	Expressões lúdico-artísticas: Música, Teatro e Dança entre outros.
Projeto	Nutriser
Duração semanal	90 minutos
Atividades	Aliar os estilos de vida saudável (nutrição e higiene) à atividade físico-motora (educação física, dança, yoga).
Projeto	Aprender a Brincar
Duração semanal	90 minutos
Atividades	Atividades associadas ao brincar, ao descobrir e à natureza: jogos tradicionais, percursos, saltar à corda, brincar na natureza e andar de bicicleta/triciclo (opcional).

6. PRIMEIRO CICLO DO ENSINO BÁSICO

6.1 CONSTITUIÇÃO DE TURMAS

A constituição de turmas é homologada pela DGEstE, de acordo com as orientações da rede escolar. A constituição de turmas no primeiro ciclo será feita de acordo com o Despacho Normativo n.º 10-A/2018 e no âmbito da implementação de medidas de promoção do sucesso escolar da melhoria das aprendizagens em sala de aula.

- a) De acordo com a realidade do Agrupamento e porque não é possível constituir turmas de um só ano de escolaridade, formar-se-ão preferencialmente, turmas de 1.º e 3.º anos e 2.º e 4.º anos. Pela mesma razão, também há a necessidade de adequar a oferta de AEC de modo a assegurarmos a todos os alunos a frequência adaptada das mesmas;
- b) As turmas devem privilegiar práticas inclusivas, dando especial atenção, sempre que possível a: número de alunos estrangeiros; número de alunos com repetência; casos de indisciplina e número de alunos com dificuldade de aprendizagem.

Nos casos omissos nestes critérios proceder-se-á de acordo com a legislação em vigor.

6.2 OUTRAS ORIENTAÇÕES

- ✓ Nas turmas do 1.º ciclo serão promovidas práticas letivas de apoio, através de coadjuvações e apoio educativo.
- ✓ A disciplina de Inglês funcionará como turma conjunta, com alunos de 3.º e 4.º ano, em cada estabelecimento de ensino, desde que tenha o número de alunos previsto na legislação.
- ✓ O Apoio Educativo deverá ser marcado no horário da turma à mesma hora, sempre que possível, em cada estabelecimento de ensino, de modo a permitir a constituição de grupos de alunos em função das suas necessidades ou potencialidades, promovendo um trabalho de articulação entre docentes, para superar dificuldades e o prosseguimento do trabalho na turma.
- ✓ O Centro Escolar de Alcanede inicia as atividades letivas às 9.30h, as restantes escolas do Agrupamento iniciam às 9.00h.
- ✓ Privilegiar-se-á, sempre que possível a coadjuvação de Educação Física e Expressões Artísticas, por parte de docentes dos respectivos grupos de recrutamento, nas turmas do 1.º ciclo, com calendarização própria.

6.3 CURRÍCULO - 1.º CICLO

Organização por ano letivo

Disciplina	1.º Ano	2.º Ano	3.º Ano	4.º Ano
Português	7 h	7 h	7 h	7 h
Matemática	7 h	7 h	7 h	7 h
Estudo do Meio	3 h	3 h	3 h	3 h
Expressões Artísticas	4 h	4 h	3 h	3 h
Educação Física	1 h	1 h	2 h	2 h
Inglês	—	—	2 h	2 h
Apoio ao Estudo / Oferta Complementar- STEAM l@b	3 h	3 h	1 h	1 h
EMRC (facultativo)	1 h	1 h	1 h	1 h
Total semanal	25 h	25 h	25 h	25 h

- ✓ No 1.º ciclo a matriz curricular é de 25 horas semanais (incluindo intervalos).
- ✓ A disciplina de “Expressões Artísticas” abrange as vertentes de Artes Visuais, Música e Teatro, geralmente em regime rotativo.
- ✓ A Educação Moral e Religiosa é opcional, mediante opção do EE e oferta da escola.
- ✓ O Apoio ao Estudo e a Oferta Complementar visam apoiar os alunos com dificuldades e oferecer atividades complementares.
- ✓ Apresentam-se como componentes transversais (Cidadania, TIC e Voz dos Alunos) integradas nas disciplinas acima referidas.
- ✓ A Oferta Complementar, nomeada de “STEAM L@b” procura visa desenvolver competências integradas e transversais, promovendo uma aprendizagem ativa, criativa e crítica desde cedo. Apresentam-se como objetivos desta disciplina:
 - Desenvolver o pensamento crítico e criativo;
 - Promover a interdisciplinaridade;
 - Incentivar a experimentação e a exploração;
 - Fomentar o trabalho colaborativo;
 - Desenvolver competências digitais com a utilização dos kits digitais;
 - Valorizar a componente artística integrando a expressão plástica, música e dramatização em projetos;

- Desenvolver a literacia científica e tecnológica.

6.4 ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR (AEC)

As Atividades de Enriquecimento Curricular são promovidas pela Câmara Municipal de Santarém, no âmbito da transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da educação.

6.4.1 OFERTA DE AEC

Dentro da oferta educativa disponível, foram selecionadas quatro atividades que propõem o desenvolvimento de atividades enriquecedoras, nas áreas de educação física, educação artística, ciências experimentais e desenvolvimento de aptidões individuais e sociais:

- **EDUC'ARTE** (Educação pela e para as artes: dramática, plástica e musical)
Promoção do desenvolvimento pessoal global da criança, designadamente da sua espontaneidade, da liberdade de ação, capacidade ficcional e criativa e do seu desenvolvimento estético e artístico.

- **NUTRISER** (Atividade Físico-Motora)

Desenvolvimento de atividades físicas, desportivas e nutrição, conjugando o corpo, o movimento e o jogo.

- **PEQUENOS EXPLORADORES** (Ciências experimentais; exploração da natureza; horta biológica)

Desenvolvimento da curiosidade das crianças acerca do mundo natural que as rodeia, promovendo o interesse pela atividade científica e fomentando o desenvolvimento do sentido crítico.

- **APRENDER A BRINCAR** (Brincar, imaginar, criar: atividades ao ar livre)

Abertura ao espírito livre e crítico de todas as crianças promovendo atividades associadas ao brincar, imaginar, criar e descobrir.

Cada turma terá 5 horas semanais de Atividades de Enriquecimento Curricular, ao longo de todo o ano letivo.

Anos	Atividade*	Tempos
1.ºCiclo	Educ'arte - Educação Artística	1 (60m)
	Nutri'ser - Atividade Físico-Motora e Nutrição	1 (60m)
	Pequenos Exploradores	1 (60m)
	Aprender a Brincar	2 (120m)

6.4.2 HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

As AEC irão decorrer após o horário letivo.

7. 2.º E 3.º CICLOS DO ENSINO BÁSICO

Organização em tempos letivos de 45 minutos, podendo ser juntos e seguidos sem intervalo, até 2 tempos (1 bloco).

7.1 CURRÍCULO DO 2.º CICLO DO ENSINO BÁSICO

7.1.1 ENSINO REGULAR

Componente do Currículo Decreto-Lei n.º 55/2018	Carga Horária Semanal (45 m) - 5.º Ano	Carga Horária Semanal (45 m) - 6.º Ano	Total
Línguas e Estudos Sociais	12 (540')	12 (540')	1080'
Português	5 (225')	5 (225')	450'
Inglês	3 (135')	3 (135')	270'
HGP	3 (135')	3 (135')	270'
Cidadania e Desenvolvimento	1 (45')	1 (45')	90'
Matemática e Ciências	8 (360')	8 (360')	720'
Matemática	5 (225')	5 (225')	450'
Ciências Naturais	3 (135')	3 (135')	270'
Ed. Artística e Tecnológica	7 (315)	7 (315)	630'
Educação Visual	2 (90')	2 (90')	180'
Educação Tecnológica	2 (90')	2 (90')	180'
Educação Musical	2 (90')	2 (90')	180'
TIC	1 (45')	1 (45')	90'
Educação Física	3 (135')	3 (135')	270'
<u>Total</u>	<u>30 (1350')</u>	<u>30 (1350')</u>	<u>2700'</u>
EMR	1 (45')	1 (45')	90'
Apoio ao Estudo	2 (90')	2 (90')	180'

7.1.2 ENSINO ARTÍSTICO ESPECIALIZADO

Componente do Currículo Decreto-Lei nº55/2018	Carga Horária Semanal (45 m) - 5.º Ano	Carga Horária Semanal (45 m) - 6.º Ano	Total Ano
Línguas e Estudos Sociais	12 (540')	12 (540')	1080'
Português	5 (225')	5 (225')	450'
Inglês	3 (135')	3 (135')	270'
HGP	3 (135')	3 (135')	270'
Cidadania e Desenvolvimento	1 (45')	1 (45')	90'
Matemática e Ciências	8 (360')	8 (360')	720'
Matemática	5 (225')	5 (225')	450'
Ciências Naturais	3 (135')	3 (135')	270'
Educação Visual	2 (90')	2 (90')	180'
Formação Artística Especializada	7 (315')	7 (315')	630'
Formação Musical	3 (135')	3 (135')	270'
Classe Conjunto	2 (90')	2 (90')	180'
Instrumento (2 alunos)	2 (90')	2 (90')	180'
Educação Física	3 (135')	3 (135')	270'
Total	<u>30 (1440')</u>	<u>30(1440')</u>	<u>2880'</u>
EMR	1 (45')	1 (45')	90'
Apoio ao Estudo	2 (90')	2 (90')	180'
Oferta Complementar	1 (45')	1 (45')	90'

Disciplinas que não frequentam e às quais não têm avaliação*	Disciplinas de Formação Artística Especializada
<ul style="list-style-type: none"> - Ed. Tecnológica - TIC - Ed. Musical 	<ul style="list-style-type: none"> - Formação Musical - Classe Conjunto - Instrumento

7.1.3 DISTRIBUIÇÃO SEMANAL DOS TEMPOS LETIVOS DAS DISCIPLINAS

N.º	DISCIPLINAS	DISTRIBUIÇÃO DIÁRIA	FREQUÊNCIA SEMANAL	EXCEÇÃO
1.	PORTUGUÊS INGLÊS HISTÓRIA E GEOGRAFIA DE PORTUGAL MATEMÁTICA CIÊNCIAS NATURAIS EDUCAÇÃO FÍSICA		Dias Alternados.	Por falta de salas; Por não haver dias Suficientes; Deslocação de docentes entre escolas;
2.	TIC EV ET EM EMR CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO	Alternância com as disciplinas do campo 1		Por falta de salas.

7.2 CURRÍCULO DO 3.º CICLO DO ENSINO BÁSICO

7.2.1 ENSINO REGULAR

Componente do Currículo Decreto-Lei nº55/2018	Carga Horária Semanal (45') 7.º Ano	Carga Horária Semanal (45') 8.º Ano	Carga Horária Semanal (45') 9.º Ano	Total
Português	5 (225')	4 (180')	5 (225')	630'
Línguas Estrangeiras	6 (270')	5 (225')	5 (225')	720'
Inglês	3 (135')	3 (135')	3 (135')	405'
Francês/Espanhol	3 (135')	2 (90')	2 (90')	315'
Ciências Sociais e Humanas	5 (225')	6 (270')	5 (225')	720'
História	2 (90')	3 (135')	2 (90')	315'
Geografia	2 (90')	2 (90')	2 (90')	270'
Cidadania e Desenvolvimento	1(45')	1 (45')	1 (45')	135'
Matemática	4 (180')	5 (225')	5 (225')	630'
Ciências Físico Naturais	5 (225')	6 (270')	7 (315')	810'
Ciências Naturais	2 (90')	3 (135')	4 (180')	405'
Físico-Química	3 (135')	3 (135')	3 (135')	405'
Educação Artística e Tecnológica	4 (180')	4 (180')	4 (180')	540'
Educação Visual	2 (90')	2 (90')	3 (135')	315'
TIC	1 (45')	1 (45')	1 (45')	135'
Ed. Tecnológica	1 (45')	1 (45')	-	90'
Educação Física	4 (180')	3 (135')	3 (135')	450'
<u>Total</u>	<u>33 (1485')</u>	<u>33 (1485')</u>	<u>34 (1530')</u>	<u>4500'</u>
EMR	1 (45')	1 (45')	1 (45')	135'

Os desdobramentos das Ciências Experimentais só funcionarão com turmas com um mínimo de 20 alunos.

7.º Ano		8.º Ano		9.º Ano		Modalidade
CN	FQ	CN	FQ	CN	FQ	
45' A+B	90' A+B	45' A+B	45' A+B	90' A+B	45' A+B	Trabalho de carácter teórico com toda a turma
45' A	45' B	90' A	90' B	90' A	90' B	Trabalho prático ou experimental em turnos
45' B	45' A	90' B	90' A	90' B	90' A	

- ✓ O desdobramento de turmas, ao abrigo do nº6 do artigo 13.º do Despacho Normativo n.º 10B/2018 de 6 de julho, numa lógica de trabalho de oficina para o desenvolvimento da oralidade e da produção escrita na disciplina de Inglês e para o projeto de leitura 'escola a ler' na disciplina de Português, far-se-á da seguinte forma:
- ✓ Oficina de Português e Inglês (45 min.) para turmas com número igual ou superior a 16 alunos;

7.2.2 ENSINO ARTÍSTICO ESPECIALIZADO DA MÚSICA

Componente do Currículo Decreto-Lei nº55/2018	Carga Horária Semanal (45') 7.º Ano	Carga Horária Semanal (45') 8.º Ano	Carga Horária Semanal (45') 9.º Ano	Total
Português	5 (225')	4 (180')	5 (225')	630'
Línguas Estrangeiras	6 (270')	5 (225')	5 (225')	720'
Inglês	3 (135')	3 (135')	3 (135')	405'
Francês/Espanhol	3 (135')	2 (90')	2 (90')	315'
Ciências Sociais e Humanas	5 (225')	6 (270')	5 (225')	765'
História	2 (90')	3 (135')	2 (90')	315'
Geografia	2 (90')	2 (90')	2 (90')	315'
Cidadania e Desenvolvimento	1(45')	1 (45')	1 (45')	135'
Matemática	4 (180')	5 (225')	5 (225')	630'
Ciências Físico Naturais	5 (225')	6 (270')	7 (315')	810'
Ciências Naturais	2 (90')	3 (135')	4 (180')	405'
Físico-Química	3 (135')	3 (135')	3 (135')	405'
Educação Visual	2 (90')	2 (90')	3 (135')	315'
Formação Artística Especializada	7 (315')	7 (315')	7 (315')	945'
Formação Musical	3 (135')	3 (135')	3 (135')	405'
Classe Conjunto	2 (90')	2 (90')	2 (90')	270'
Instrumento (2 alunos)	2 (90')	2 (90')	2 (90')	270'
Educação Física	4 (180')	3 (135')	3 (135')	450'
<i>Total</i>	<u>38 (1710')</u>	<u>38 (1710')</u>	<u>40 (1800')</u>	<u>5220'</u>
EMR	1 (45')	1 (45')	1 (45')	135'
Oferta Complementar	1 (45')	1 (45')	1 (45')	135'

Disciplinas que não frequentam e às quais não têm avaliação	Disciplinas de Formação Artística Especializada	Disciplina Opcional
- Ed. Tecnológica - TIC - Ed. Musical	- Formação Musical - Classe Conjunto - Instrumento	- Ed. Visual (no 7.º ano, os alunos indicam a sua preferência)

7.2.3 DISTRIBUIÇÃO SEMANAL DOS TEMPOS LETIVOS DAS DISCIPLINAS

N.º	DISCIPLINAS	DISTRIBUIÇÃO DIÁRIA	FREQUÊNCIA SEMANAL	EXCEÇÃO
1	PORTUGUÊS INGLÊS FRANCÊS ESPAÑHOL HISTÓRIA GEOGRAFIA MATEMÁTICA CIÊNCIAS NATURAIS FÍSICO QUÍMICA EDUCAÇÃO FÍSICA		Dias alternados.	Por falta de salas; Por não haver dias suficientes. Deslocação de docentes entre escolas;
2.	DESDOBRAMENTOS DE CIÊNCIAS EXPERIMENTAIS	Alternância com as disciplinas do campo 1 e/ou preferencialmente no período da manhã.	No dia seguinte ao da aula teórica.	Por insuficiência do n.º de laboratórios.
3.	TIC EV ET EMR CIDADANIA DESENVOLVIMENTO	Alternância com as disciplinas do campo 1		Por falta de salas.

Observação:

1. Exceção para todas as áreas curriculares/disciplinas: a deslocação do docente entre as escolas;
2. Evitar que a mesma disciplina seja lecionada sempre aos últimos tempos durante a semana;

7.3 CRITÉRIOS PARA A CONSTITUIÇÃO DE TURMAS/HORÁRIOS

- a) A constituição de turmas/grupos é homologada pela DGEstE, de acordo com as orientações da rede escolar.
- b) A constituição de grupos na educação pré-escolar será feita de acordo com o Despacho Normativo n.º 10-A/2018 e no âmbito da implementação de medidas de promoção do sucesso escolar da melhoria das aprendizagens em sala de aula.
- c) Nas turmas de 5.º ano dever-se-á ter em consideração a manutenção do grupo turma e o circuito de transportes;
- d) Deve, sempre que possível, ser dada continuidade dos alunos da mesma turma a que pertenciam no ano letivo anterior, desde que não exista indicação contrária do Conselho de Turma ou da Direção;
- e) As orientações provenientes do Conselho de Turma deverão ser respeitadas sempre que possível desde que estejam de acordo com o previsto na lei;

8. DOMÍNIO DE AUTONOMIA CURRICULAR

8.1 PARTICIPAÇÃO/DINÂMICA DE FUNCIONAMENTO

A definir pelas equipas pedagógicas e estruturas intermédias do Agrupamento (Departamentos e Conselhos de Turma).

9. PROMOÇÃO, ACOMPANHAMENTO, CONSOLIDAÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS APRENDIZAGENS

- 9.1 No ano letivo 2025/2026, a recuperação e consolidação das aprendizagens, identificadas em função do trabalho realizado com cada aluno far-se-á segundo a aplicação dos pressupostos e o desenvolvimento do Plano de Recuperação e Consolidação das Aprendizagens.
- 9.2 Atribuição de 45' de coadjuvação nas disciplinas de Português e Matemática, preferencialmente nos 5.º e 7.º anos, que deverão ser vocacionados para trabalho de oficina (trabalhos práticos).
- 9.3 Os tempos (20') remanescentes dos docentes de Matemática e de Português serão direcionados, preferencialmente, para a preparação das provas finais de ciclo do 9.º ano.
- 9.4 Atribuição de assessorias em sala de aula de acordo com a indicação da Direção e do Conselho de Turma.
- 9.5 Português Língua Não Materna (PLNM) - Aplica-se a legislação em vigor e, nos casos em que não é constituída a turma de PLNM, os alunos dos níveis de proficiência de iniciação e intermédio terão 90 minutos de apoio pedagógico acrescido e/ou assessoria a realizar no mesmo horário da aula de Português, sempre que possível, por professores dos grupos 200, 220, 300, 320, 330 e 350. Este apoio poderá também ser alargado aos alunos de nível avançado B2.
- 9.6 Português Inclusivo - os alunos provenientes dos PALOP cuja língua de escolarização foi o Português, terão 90 minutos [45' (turma) + 45' (Português Inclusivo)] de apoio pedagógico acrescido e/ou assessoria a realizar no mesmo horário da aula de Português, sempre que possível por professores dos grupos 200, 220, 300, 320, 330 e 350. A indicação para a frequência deste apoio é antecedida pela realização, pelo Docente de Português, de uma avaliação de diagnóstico, que deverá ocorrer durante a primeira semana de frequência da disciplina.
- 9.7 Apoio ao Estudo (2.º e 3.º Ciclos):
- ✓ Pretende-se proporcionar um reforço do acompanhamento do desempenho dos alunos em função das necessidades previamente diagnosticadas por forma a assegurar a aquisição de conhecimentos e desenvolvimento de capacidades essenciais;

- ✓ São destinados aos alunos que revelem dificuldades de aprendizagem e falta de métodos de estudo, mediante proposta de Conselho de Turma e concordância do Encarregado de Educação;
- ✓ Este apoio será disponibilizado, por turma, para Português e Matemática e, sempre que possível, será desenvolvido por um professor diferente do titular da disciplina da turma em questão;
- ✓ A distribuição horária dos dois tempos de Apoio ao Estudo é de 45 minutos por disciplina;
- ✓ A exclusão de frequência do apoio ao estudo pode ocorrer nas situações seguintes:
3 faltas injustificadas e ou 3 ocorrências disciplinares;
- ✓ Todas as medidas específicas farão parte de um regulamento do Apoio ao Estudo que integrará o Regulamento Interno do Agrupamento;

9.8 Apoio Tutorial Específico:

- ✓ O modo de funcionamento das tutorias é definido pelas escolas e monitorizado e avaliado em Conselho Pedagógico, segundo artigo 12.º do Despacho Normativo 10B/2018, de 6 de Julho.

10. PLANO DE ATIVIDADES DO AGRUPAMENTO (PAA)

As propostas de atividades a incluir no PAA serão formalizadas no início do ano letivo, a fim de permitir a auscultação dos alunos e outros membros da comunidade escolar.

11. DISTRIBUIÇÃO DA COMPONENTE DE HORÁRIO

11.1 TRABALHO DE ESTABELECIMENTO

Pré-escolar/ 1.º ciclo	2 horas de trabalho de estabelecimento
2.º /3.º ciclos	3 tempos de trabalho de estabelecimento

11.2 TRABALHO INDIVIDUAL/REUNIÕES DE DIFERENTE NATUREZA

Pré-escolar/ 1.º ciclo	8 horas
2.º /3.º ciclos	765'

12. CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO LETIVA

- ✓ A componente letiva a constar no horário semanal de cada docente respeita o disposto no artigo 77.º conjugado com o artigo 79.º do Estatuto da Carreira Docente dos Educadores de Infância e dos Professores dos ensinos básico e secundário (ECD), considerando-se que está completa quando totalizar 25 horas semanais no caso do pessoal docente da educação pré-escolar (grupo 100) e do 1.º ciclo do ensino básico (grupo 110), ou 22 horas semanais (1100 minutos), no caso do pessoal docente dos restantes grupos de recrutamento;
- ✓ Aos Coordenadores de Departamento, de Clubes e Projetos, do Plano de Formação e Coordenador de Diretores de Turma serão atribuídos até 2 tempos semanais, tendo em conta o trabalho desenvolvido/ a desenvolver;
- ✓ Aos subcoordenadores de grupos disciplinares será atribuído 1 tempo semanal;
- ✓ Para o exercício das funções de Direção de turma, são atribuídos um total de 4 tempos semanais, sendo 1 tempo destinado ao atendimento aos alunos e outro ao atendimento aos Encarregados de Educação.
- ✓ Nos casos em que os docentes tenham distribuição de serviço nas EB de Alcanede e EB D. Manuel I, procurar-se-á, sempre que possível, evitar deslocações entre as duas escolas no mesmo dia;
- ✓ Sempre que o docente tenha, no mesmo dia, serviço letivo em diferentes estabelecimentos do Agrupamento, o tempo de deslocação entre eles é considerado como componente não letiva de estabelecimento;
- ✓ Os pedidos de flexibilidade de horário serão deferidos desde que não comprometam o horário dos alunos;
- ✓ Os cargos de Coordenação/ Subcoordenação devem sair das horas de Trabalho de Estabelecimento e das horas de redução, de acordo com o artigo 79.º do Decreto-Lei n.º 41/2012, de 21 de fevereiro, e, só depois, do crédito horário do Agrupamento;
- ✓ Devem, sempre que possível, ser constituídas equipas educativas, com a possibilidade de um mesmo professor assegurar, na mesma turma, mais do que uma disciplina;
- ✓ Sempre que for benéfico manter-se-á a continuidade pedagógica.

- ✓ Todos os docentes terão 45 min. para Trabalho Colaborativo no seu horário, alternando entre sessões presenciais e online de acordo com a calendarização a disponibilizar no início do ano letivo.
- ✓ As dúvidas e omissões no funcionamento serão supridas por deliberação da Diretora.

O presente documento foi elaborado tendo por base a seguinte legislação em vigor:

- Decreto-Lei n.º 41/2012, de 21 de fevereiro ECD;
- Lei n.º 116/2019, de 13 de Setembro (republicação do Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho);
- Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho;
- Despacho Normativo n.º 10-A/2018, de 19 de junho;
- Despacho Normativo n.º 10-B/2018, de 6 de julho;
- Despacho n.º 6827/2017, de 8 de agosto;
- Despacho n.º 6478/2017, de 26 de julho;
- Despacho n.º 2044/2022, de 16 de fevereiro;
- Portaria n.º 223-A/2018, de 3 de agosto.

Alcanede, 11 de julho de 2025

Aprovado em reunião de Conselho Pedagógico de 18/07/2025

A Presidente

Maria Helena Soares Carreira Vieira

Aprovado em reunião de Conselho Geral de 23/07/2025